



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CGC/MF 76.245.042/0001-54

Of.nº152/13-GAB

Jataizinho, 20 de maio de 2013.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Of. nº188/2013, encaminhamos o substitutivo do projeto sob o nº005/2013, para que siga a sua tramitação nessa Colenda Casa de Leis.

Sendo o que se nos apresenta na oportunidade, despedimo-nos renovando protestos de estima e apreço.

Atenciosamente


ÉLIO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
ALEX ANTONIO GOMES DE FARIA
Presidente da Câmara Municipal
JATAIZINHO - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 005/2.013

Senhor Presidente
Senhores vereadores,

Estamos encaminhando para apreciação desta colenda Casa de Leis, o substitutivo ao Projeto de Lei nº 005/2013 que concede reposição salarial aos Servidores Públicos Municipais Ativos, Aposentados e Pensionistas da Administração Direta e Indireta deste Município, atendendo aos dispositivos legais, considerando a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, no período de março/2012 a abril/2013, corrigindo as inconsistências apuradas pela Comissão de Finanças e Orçamento no sentido de fixar, como sugerido, o piso salarial municipal em R\$ 702,26 (setecentos e dois reais e vinte e seis centavos) e piso salarial profissional do Professor e Educador Infantil em R\$ 1.567,66 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Encaminhamos também projeção realizada pela Seção de Contabilidade, apontando o impacto financeiro da reposição salarial na folha de pagamento do Município, esclarecendo que o índice de pessoal para o mês de abril foi de 49,807% e o estimado para o mês de maio, com os valores da reposição, será de 50,094%.

No tocante ao total de servidores municipais que percebem o piso salarial municipal informamos que é de aproximadamente 150 (cento e cinquenta) servidores.

Acrescentamos que elaboramos o presente substitutivo ao Projeto de Lei nos termos do art. 137 do Regimento Interno, vez que apenas valores foram alterados sem que houvesse modificação da substância e objetivo do projeto original.

Assim, esperamos a atenção dos nobres vereadores para a apreciação e aprovação do referido substitutivo ao Projeto de Lei nº 005/2013.

Atenciosamente,

ELIO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 005/2.013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a conceder Reposição Salarial aos Servidores Públicos Municipais Ativos, Aposentados e Pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Jataizinho, Estado do Paraná, fixa o piso salarial municipal dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta, do Professor, Educador Infantil e os vencimentos dos membros do Conselho Tutelar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º - Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a conceder aos Servidores Públicos Municipais Ativos, Aposentados e Pensionistas da Administração Direta e Indireta, reposição salarial no percentual de 8,04% (oito vírgula zero quatro por cento) referente ao INPC do período de **março/2012 a abril/2013**, que será aplicado sobre os atuais valores constantes das tabelas de vencimentos do funcionalismo público municipal.
- Art. 2º - Fixa o piso salarial municipal em R\$ 702,26 (setecentos e dois reais e vinte e seis centavos) para o vencimento básico dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta, ativos, inativos e pensionistas.
- Art. 3º - Fixa o piso salarial profissional do Professor e Educador Infantil da rede pública municipal em R\$ 1.567,66 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos) para a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único: Para as demais jornadas de trabalho, o valor estabelecido no *caput* deste artigo será proporcional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná

- Art. 4º - Fixa os vencimentos dos membros do Conselho Tutelar em R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais) mensais.
- Art. 5º- Os efeitos financeiros retroagirão a 01 de maio de 2013 e as despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de recursos próprios do orçamento, suplementadas se necessário.
- Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 969/2012, de 19/03/2012 e Lei nº 976/2012, de 10/04/2012.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e treze.


ELIO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JATAIZINHO
PARA VEREADORESMAIO / 2013

PARA "%" GASTOS COM PESSOAL

LRF, Art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

FEV/2012 A JAN/2013	MARÇ/2012 A FEV/2013	ABR/2012 A MARÇ/2013	MAIO/2012 A ABRIL/2013	VALORES REFERENTE AO IMPACTO DO REAJUSTE
------------------------	-------------------------	-------------------------	---------------------------	---

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.919.931,92	8.960.261,10	9.006.793,67	9.088.041,46
Pessoal Ativo	8.919.931,92	8.960.261,10	9.006.793,67	9.088.041,46
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	-	-	-	-
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, §1º da LRF) (II)	448.572,49	417.078,89	383.023,45	348.626,81
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	567.592,40	303.450,83	275.253,69	292.659,88
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	120.980,09	113.628,06	104.769,56	95.766,93
Pensionistas	-	-	-	-
IRRF	120.980,09	113.628,06	104.769,56	95.766,93

GASTOS COM PESSOAL EM ABRIL/2013

775.321,23

827.394,68

52.073,45

TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)		8.471.359,43	8.543.182,21	8.623.770,22	8.739.414,65	8.791.488,10
RECEITAS PENDENTES NO RELATÓRIO DA RCL	A1			286.208,77	282.399,68	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) = VALORES DO RELATÓRIO ESPORTAL 20/05/2013 10:44HS	A2	17.564.595,57	17.811.767,34	17.431.798,15	17.264.044,14	ESTIMADA MAIO/2013
(A3) SOMA DAS RECEITAS LÍQUIDAS (A1 + A2)	A3	17.564.595,57	17.811.767,34	17.718.006,92	17.546.443,82	17.550.000,00
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (II / IV * 100)	%	48,230	47,964	48,672	49,807	50,094
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	54%	9.484.881,61	9.618.354,36	9.567.723,74	9.475.079,66	9.477.000,00
LIMITE PRUDENCIAL (Súmula, art. 22 da LRF) - 51,3%	51,30%	9.010.637,53	9.137.436,65	9.089.337,55	9.001.325,68	9.003.150,00

DIFERENÇA ENTRE O GASTO COM PESSOAL E O LIMITE PRUDENCIAL		539.278,10	564.254,44	465.567,33	261.911,03	211.661,90
---	--	------------	------------	------------	------------	------------

0,29671

VALORES REFERENTES AO IMPACTO DO REAJUSTE

VALORES DA FOLHA DE PAGAMENTO ANTES DO AUMENTO SALARIAL		ABRIL / 2013
VALOR BRUTO DOS SALÁRIOS	644.705,50	775.321,23
VALOR DO INSS PATRONAL	11.309,88	
VALOR DO REPASSE PATRONAL INSTITUTO + APORTE	119.305,85	

VALORES DA FOLHA DE PAGAMENTO COM REAJUSTE SALARIAL		MAIO / 2013
VALOR BRUTO DOS SALÁRIOS	687.335,19	827.394,68
VALOR DO INSS PATRONAL	12.144,01	
VALOR DO REPASSE PATRONAL INSTITUTO + APORTE	127.915,48	

52.073,45